



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

“EM DEFESA DA CIDADANIA”

Projeto de Lei n.º 11/2004

Nova Russas, 21 de novembro de 2004

Denomina de Maria Bela de Carvalho a Creche situada na localidade de Muringue, a ser mantida com recursos Públicos Municipais.

Art. 1.º - Fica denominada de Maria Bela de Carvalho a Creche situada na localidade de Muringue, deste Município, que venha a ser mantida com recursos Públicos do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 21 de novembro de 2004.


Vereador Francisco das Chagas Evangelista Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em: 21/11/04 - mas. 10h


Funcionária: Requel Torres